

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Formosa do Rio
Preto



ÍNDICE DO DIÁRIO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002-2025



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo nº 002/2025, objetivando a contratação de 168 (cento e sessenta e oito) vagas imediatas, para diversas funções do Município de Formosa do Rio Preto, respaldada no art. 37 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e a Lei Orgânica Municipal de Formosa do Rio Preto.

1.0.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e comunicados é executado pelo INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 080/2025.

1.2.As funções objeto do Processo Seletivo, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas por segmento e a jornada de trabalho das funções são os constantes do Quadro I deste Edital.

1.3.Os conteúdos programáticos das provas objetivas são os disponíveis no Anexo I do presente Edital.

1.4.A aprovação no Processo Seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

1.5.Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por função/área de qualificação/Orgão ou a Entidade/área de atuação (se houver) carga horária.

1.6.Os candidatos que compõem o Cadastro de Reserva somente serão convocados durante o período de validade deste Processo Seletivo, se ocorrer o surgimento de novas vagas, ou ainda para a investidura em vaga oferecida pelo presente Edital, caso o candidato convocado venha a ser desclassificado, ou, se contratado, tenha a sua contratação tornada sem efeito.

1.7.O prazo de validade do Processo Seletivo esgotar-se-á em **11 de junho de 2026**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, nos limites da lei, por conveniência da Administração Pública e se houver possibilidade legal.

1.8.Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <https://isba.selecao.net.br/>, localizar o link do Processo Seletivo do Município de Formosa do Rio Preto/BA – 002/2025, clicar em Inscrição on-line logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, deve conferir todos os dados, inclusive a denominação da função e seu respectivo código, e escolher a função para o qual deseja realizar a inscrição.

1.9. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de inscrição a condição que necessita, deverá anexar o laudo com justificativa médica.

1.9.1. As candidatas lactantes deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de tratamento especial no dia de aplicação das provas.

1.9.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.9.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal, documento de identificação original com foto e permanecer em local definido pela Coordenação do INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO, sendo responsável pela guarda da criança.

1.9.4. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do Processo Seletivo.

1.9.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

1.9.6. O INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO não disponibilizará acompanhante para guarda



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

da criança em qualquer situação.

2.0. DAS FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 168 (cento e sessenta e oito) vagas, para diversas funções, para ser preenchida e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

2.2. Quadro I está sujeito a alterações:

QUADRO I – TABELA DE FUNÇÕES

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CÓD.	FUNÇÕES	ESCOLARIDADE	VAGAS AMPLA	VAGA (PCD)	COTAS 20%	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	36	02	10	40h	R\$ 1.808,33 + complemento do piso
02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no Conselho de Classe	07	-	02	40h	R\$ 1.518,00
03	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino médio Completo e curso de formação de Atendente/ Auxiliar de consultório dentário com carga horária mínima de 300hs e Registro no CRO/BA.	12	01	03	40h	R\$ 1.518,00
04	TÉCNICO EM GESSO HOSPITALAR	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Gesso Hospitalar	06	-	01	40h	R\$ 1.518,00
05	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório + Registro no Conselho de Classe	02	-	01	40h	R\$ 1.518,00

SUBTOTAL NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO: 83 VAGAS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	FUNÇÕES	ESCOLARIDADE	VAGAS AMPLA	VAGA (PCD)	COTAS 20%	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
06	ENFERMEIRO	Diploma de conclusão de ensino superior de Enfermagem expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	28	02	08	40h	R\$ 5.415,75
07	ODONTÓLOGO	Diploma de conclusão de ensino superior de Odontologia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	09	01	03	40h	R\$ 5.415,75
08	FISIOTERAPEUTA	Diploma de conclusão de ensino superior de Fisioterapia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe.	09	01	02	30h	R\$ 4.061,82
09	FONOAUDIÓLOGO	Diploma de conclusão de ensino superior de Fonoaudiologia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	-	-	20h	R\$ 2.707,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

10	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de conclusão de ensino superior de Serviço Social expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	02	-	-	20h	R\$ 2.707,88
11	PSICÓLOGO	Diploma de conclusão de ensino superior de Psicologia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	04	-	01	20h	R\$ 2.707,88
12	FARMACÊUTICO	Diploma de conclusão de ensino superior de Farmácia expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	02	-	01	20h	R\$ 2.707,88
13	BIOQUÍMICO	Diploma de conclusão de ensino superior de Bioquímica expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	02	-	01	20	R\$ 2.707,88
14	BIOMÉDICO	Diploma de conclusão de ensino superior de Biomedicina expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	02	-	-	20h	R\$ 2.707,88
15	VETERINÁRIO	Diploma de conclusão de ensino superior de Veterinária expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	02	-	-	40h	R\$ 5.415,75
16	NUTRICIONISTA	Diploma de conclusão de ensino superior de Nutrição expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	02	-	01	40h	R\$ 5.415,75
17	EDUCADOR FÍSICO	Diploma de conclusão de ensino superior de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por IES devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	-	-	40h	R\$ 5.415,75

SUBTOTAL NÍVEL SUPERIOR: 85 VAGAS

2.3. As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

2.4. A jornada de trabalho dos novos servidores será de acordo com especificações do Quadro anterior.

2.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão lotados, a exclusivo critério do Município de Formosa do Rio Preto.

2.6. Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições das Leis Municipais que regem a contratação e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formosa do Rio Preto.

2.7. Após a escolha e aprovação na vaga é **VEDADO** ao candidato solicitar diminuição de carga horária.

2.8. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

contratação.

2.9. Não haverá alteração da função após a homologação da inscrição.

3.0. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES OU INDÍGENAS

3.1. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas existentes no item 2.2, tabela I, para os candidatos afrodescendentes ou indígenas.

3.2. Quando o número de vagas reservadas para os candidatos afrodescendentes ou indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.3. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

3.4. Para os efeitos desta reserva de vagas será considerado afrodescendente o candidato que assim se declare no momento da inscrição e que se enquadra como preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.5. A declaração por meio eletrônico, no ato da inscrição pela Internet, será imprescindível e terá, para todos os efeitos, força de documento escrito e assinado pelo candidato, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição pela Internet tornará a inscrição nula para a reserva de cota. Neste caso, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.6. Caso seja necessário, o candidato que se declarar afrodescendente e optar por concorrer à reserva de vaga, até o momento da admissão, poderá ser submetido à entrevista individual realizada por uma Comissão de Verificação, designada pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto, específica para comprovação desta condição, a fim de verificar se o candidato se enquadra no disposto no item 3.4.

3.7. A Comissão de Verificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

3.8. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

3.9. No caso do não enquadramento como afrodescendente, o candidato passará a figurar apenas na listagem geral de candidatos. Neste caso, o candidato será informado que não consta mais da listagem reservada a candidatos afrodescendentes.

3.10. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do Processo Seletivo, caso não opte pela reserva de vagas.

3.11. A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

3.12. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.13. Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado na listagem especial.

3.14. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos afrodescendente aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.15. Detectada a falsidade da declaração de que trata o item 3.4 será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.16. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, participando em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário e ao local de aplicação das provas, aos conteúdos das disciplinas, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à avaliação médica, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

3.17. O candidato que no ato da inscrição declarar-se afrodescendente, se aprovado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

4.0. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

4.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

4.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6. O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:

4.6.1. A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

4.6.2. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.

4.6.3. O laudo médico deve ser enviado via sistema durante a realização da inscrição, deverá ser original ou autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

4.6.4. Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.

4.6.5. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail: contato@institutobahia.org.br

4.6.6. A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.

4.6.7. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por função, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por função.

4.6.8. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupado, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

dos artigos 37 a 43 da referida norma.

4.6.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 4.6.8.

5.0. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

5.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de que trata este Edital, serão contratados se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:

- a) Ter sido APROVADO, na prova de conhecimentos deste Processo Seletivo, de acordo com as características de avaliação de cada uma delas, e estar classificado dentro do número ofertado de vagas, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- g) Possuir e comprovar o pré-requisito para a função, à época da convocação.
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções;
- i) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- j) Apresentar atestado de não acumulação de função, emprego ou função pública, excetuando-se aqueles cuja acumulação é permitida por lei;
- k) Cumprir as determinações deste Edital;
- l) O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 5.0. deste Edital ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à contratação na função para o qual concorre.

5.2. É vedada a acumulação de função s públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

6.0. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições se realizarão exclusivamente via Internet, das 15h00min do dia 09 de outubro de 2025 às 23h59min do dia 15 de outubro de 2025, no site <https://isba.selecao.net.br/>, observando os procedimentos a seguir:

- a) Ler e aceitar o Edital de Abertura do Processo Seletivo;
- b) Preencher o formulário de solicitação de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet;

6.2. Os valores das inscrições são os dispostos na tabela a seguir e serão depositados em conta específica.

FUNÇÃO	VALORES DE INSCRIÇÃO
Nível Médio/Técnico	R\$ 80,00
Nível Superior	R\$ 100,00

6.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <https://isba.selecao.net.br/>, localizar o link do Processo Seletivo do Município de Formosa do Rio Preto/BA – 002/2025, clicar em Inscrição on-line logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, deve conferir todos os dados, inclusive a denominação da função e seu respectivo código, e escolher a função para o qual deseja realizar a inscrição.

6.4. Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- 6.5.** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição.
- 6.6.** O candidato deverá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico <https://isba.selecao.net.br/> na opção Área do candidato.
- 6.7.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito, preferencialmente na rede bancária, ou através de Internet Banking, NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO, DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX.
- 6.8.** O INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO e a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.
- 6.9.** É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros Processos Seletivos.
- 6.10.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 16/10/2025, caso contrário não será considerado.
- 6.11.** Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após o dia 16/10/2025.
- 6.12.** O INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamento realizado por meio de intermediadores de pagamento, a compensação do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 16/10/2025.
- 6.13.** O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.
- 6.14. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio.**
- 6.15.** O INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO e a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo.
- 6.16.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência
- 6.17.** Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de função.
- 6.18.** O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de anulação e cancelamento do Processo Seletivo, descabendo qualquer outra hipótese de devolução, inclusive inscrições que não foram homologadas.
- 6.18.1.** Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, surtos endêmicos, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes da vontade humana) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.
- 6.19.** Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://isba.selecao.net.br/>.
- 6.20.** No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 6.21.** O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail contato@institutobahia.org.br, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

horários de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira - exceto feriados.

6.22. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site <https://isba.selecao.net.br/> em "Área do candidato" digitar as informações solicitadas. Para tanto é necessário que o candidato cadastre seus dados corretamente, em especial o e-mail para fins de recuperação de senha.

7.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. DA PRIMEIRA ETAPA

7.1.1 1ª ETAPA: Prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;

7.1.2 Esta etapa será realizada no Município de FORMOSA DO RIO PRETO.

7.2 DA SEGUNDA ETAPA

7.2.1 2ª ETAPA: Prova de Títulos em caráter classificatório, somente o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas para as funções de NÍVEL SUPERIOR e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

8.0. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

8.1. Na data estabelecida no Cronograma de atividades Anexo III, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://isba.selecao.net.br/>, na opção acessando "Área do Candidato", digitando o CPF e sua respectiva senha, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu Cartão Informativo, contendo dados pessoais do(a) candidato(a), a data, a hora e o local da realização da Prova.

8.2. É dever do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados publicados no endereço eletrônico: <https://isba.selecao.net.br/>.

8.3. A prova objetiva de conhecimentos terá duração de 3 horas e serão realizadas na data estabelecida no cronograma constante do Anexo III deste edital.

8.4. Os portões de acesso aos prédios em que será aplicada a prova objetiva de conhecimentos serão abertos uma hora antes do seu início.

8.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.6. O INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO e a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não assumirão qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos.

8.7. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

8.8. Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização da respectiva prova por solicitação do candidato.

8.9. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

8.10. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

8.11. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas

8.12. Serão considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), E-TÍTULO, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (Digital ou não com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

8.13. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade

8.14. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento e de Casamento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; Cópias autenticadas de quaisquer documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- 8.15.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 8.16.** A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, no dia do Processo Seletivo, impede que o candidato faça a prova.
- 8.17.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 8.12, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.18.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.19.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova (Sala de aplicação), deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, relógio digital, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria juntamente com a comissão nomeada pelo poder público.
- 8.20.** Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 8.21.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador ou alarme caso sejam ativados.
- 8.22.** Recomenda-se ao candidato não levar nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.
- 8.23.** Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s) de fogo, mesmo que possua o respectivo porte.
- 8.24.** Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter laudo com justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.
- 8.25.** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
- 8.26.** A organização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, equipamentos eletrônicos e/ou documentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.27.** Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com **caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul**. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:
- Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de função estão corretos.
 - Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde a função para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde à sua função será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.
 - Certificar-se que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida neste Edital.
- 8.28.** A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. **O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

tinta preta ou azul, sob pena de desclassificação.

8.29. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

8.30. Por conveniência da Prefeitura, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico <https://isba.selecao.net.br/>.

8.31. EM HIPÓTESE ALGUMA, HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTA POR CAUSA DE ERRO NO SEU PREENCHIMENTO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER CORRETIVO.

8.32. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

8.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

8.34. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.35. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.36. O CANDIDATO SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELOS PREJUÍZOS ADVINDOS DE MARCAÇÕES INCORRETAS NA FOLHA DE RESPOSTA.

8.37. Será Eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.38. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

8.39. A Comissão de Processo Seletivo em conjunto com o INSTITUTO EXITUS DE GESTÃO poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Processo Seletivo, as normas previstas neste edital, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

8.40. Como medida de segurança, o(a) candidato(a) somente poderá se retirar da sala de aplicação da Prova de Conhecimentos após decorridas 01 (uma) horas do seu início. Entretanto, o caderno de provas só poderá ser levado, após duas horas do seu início, devendo ser entregue em mãos, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

8.41. Para preservação da lisura e transparência do Processo Seletivo, os 03 (três) últimos(as) candidatos(as) a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos(as) os(as) três a tenham concluído, retirando-se concomitantemente do recinto de aplicação.

8.42. A prova de Conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório) - consistirá de prova escrita, com questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece a tabela do item 8.45, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

8.43. Será reprovado no Exame de Habilidades e Conhecimentos e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que não obtiver o número mínimo de acertos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo) estipulado na tabela apresentada no item 8.45, em qualquer uma das disciplinas;

8.44. O(A) candidato(a) reprovado(a) no Exame de Habilidades e Conhecimentos não terá classificação no Processo Seletivo.

8.45. A prova de Conhecimentos será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas para as funções de Nível Médio/Técnico e Nível Superior, conforme apresentadas na tabela a seguir:

QUADRO II - PROVA DE CONHECIMENTOS (QUESTÕES OBJETIVAS)

FUNÇÃO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	MÁXIMO DE PONTOS EM CADA DISCIPLINA
Nível Médio/Técnico	Conhecimentos de Língua Portuguesa	15	2,0	30,00
	Raciocínio Lógico	05	2,0	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,00

FUNÇÃO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	MÁXIMO DE PONTOS EM CADA DISCIPLINA
Nível Superior	Conhecimentos de Língua Portuguesa	15	2,0	30,00
	Raciocínio Lógico	05	2,0	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,00

8.46. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações de folha de respostas, será igual a 2,0 (dois) pontos, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova. Existindo mais de uma marcação, marcação de alternativa errada ou ausência de marcação, não haverá atribuição da pontuação.

8.47. A pontuação total da prova objetiva para as Funções de Nível Superior e Nível Médio/Técnico é correspondente a 80 (oitenta) pontos.

8.48. Será reprovado nas provas objetivas de conhecimento e eliminado do Processo Seletivo o candidato que não pontuar o mínimo de 30% de acertos na prova objetiva.

9.0. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL – PROVA OBJETIVA

9.1. O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO 48h DEPOIS DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://isba.selecao.net.br/>

9.2. Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no cronograma do PROCESSO SELETIVO em questão.

9.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

9.4. Na ocorrência do disposto no item 9.2 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.

9.5. Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final das provas objetivas conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico <https://isba.selecao.net.br/>.

10.0. DA SEGUNDA ETAPA – DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

10.1. A prova de títulos é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova de conhecimentos.

10.2. Serão convocados para a Prova de Títulos, somente o quantitativo de duas vezes (2x) a quantidade de vagas para as funções de nível superior.

10.3. Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova de Conhecimentos), conforme exigências previstas neste Edital.

10.4. Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova de Conhecimentos), conforme exigências previstas neste Edital.

10.5. A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada via sistema, no período determinado em edital de Convocação para a Prova de Títulos que será publicado no site da Organizadora responsável pelo Processo Seletivo. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

10.6. A ORGANIZADORA NÃO É RESPONSÁVEL POR ARQUIVOS CORROMPIDOS OU ERROS NO ENVIO DOS TÍTULOS, OS DOCUMENTOS FICAM DISPONÍVEIS NA ÁREA DO CANDIDATO, ONDE PODE SER FEITA A CONFERÊNCIA DOS ARQUIVOS NO MOMENTO DO ENVIO.

10.7. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

10.8. Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão pontuados, mesmo estes sendo enviados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.

10.9. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

10.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10.11. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro III deste Edital.

10.12. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

10.13. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

10.14. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

10.15. Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para as funções.

10.16. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

10.17. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

10.18. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

10.19. Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

10.20. O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação para funções de Nível Superior referente à função pretendida, sendo estes, critério para que os demais documentos sejam pontuados.

10.21. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados a área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro III a seguir:

QUADRO III – TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDO
PARA NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	QUANT. MÁX. DE TÍT.	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Capacitação Profissional / Aperfeiçoamento / Curso de Atualização com carga horária de 80h (referente a função objeto da inscrição)	06	0,5	3,0
2	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	02	1,0	2,0
3	Curso de Mestrado ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	02	1,0	2,0
4	Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	02	1,0	2,0
5	Experiência profissional (serviço privado) compatível com a descrição da função temporária pretendida, por semestre comprovado. Declaração ou certidão que deverá ser expedida em papel timbrado do departamento de Recursos Humanos do Órgão ou Empresa, assinado e carimbado pelo responsável legal.	04	1,0 por semestre	4,0
6	Tempo de serviço público , por	08	0,5 por	4,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

semestre comprovado prestado ao semestre
Município. Declaração ou certidão que
deverá ser expedida em papel timbrado
do departamento de Recursos Humanos
do Órgão, assinado e carimbado pelo
responsável legal.

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS 17,0

QUADRO IV – CURSOS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ITEM	TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	QUANT. MÁX. DE TÍT.	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Capacitação Profissional / Aperfeiçoamento / Curso de Atualização (exclusivo na área de VACINAÇÃO) Compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária igual ou superior a 4 horas.	02	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS				2,0

10.22. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens dos Quadros III e IV, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

10.22.1. ITEM 1 DOS QUADROS III E IV

10.22.1.1. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 1 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

10.22.1.2. No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

10.22.1.3. Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições da função e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias da função pública / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

10.22.1.4. O certificado deverá conter:

- Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Nome completo do treinando;
- Datas de início e término;
- Carga horária;
- Conteúdo programático;
- Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
- Data e local de expedição;
- Assinatura do responsável pela expedição do certificado.

10.22.1.5. Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

10.23. ITEM 2

10.23.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

10.23.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

10.23.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

10.23.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado no item 1, 3 e 4 do quadro de títulos.

10.24. ITEM 3 e 4

10.24.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

10.24.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

10.24.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nos itens 1 e 2 do quadro de títulos.

11.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva e prova de títulos, observados os critérios de desempate constantes no subitem 11.2. deste Edital.

11.2. Em caso de empate em todas as etapas do Processo Seletivo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
- b)** tiver maior idade;
- c)** obtiver maior pontuação no bloco de questões da área de Conhecimentos Específicos;
- d)** tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

11.3. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “c” do subitem 11.2. deste Edital serão convocados, antes do resultado definitivo da 1ª Fase, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

11.4. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.0. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente das notas obtidas nas etapas do Processo Seletivo, em lista de classificação e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

12.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final,
12.3. A nota do(a) candidato(a) será a soma da Prova de Conhecimentos com a nota da Prova de Títulos.

12.4. Serão aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas do processo seletivo.

13.0. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

13.1. Os recursos contra quaisquer das fases do presente Processo Seletivo deverão ser enviados através do link “RECURSOS” na área do candidato, nos prazos determinado no Cronograma de Atividades ou nos calendários seguintes a serem divulgados.

13.2. Serão indeferidos recursos enviados após o prazo fixado, conforme o Anexo II deste Edital.

13.3. O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente.

13.4. Os recursos deverão ser interpostos através do link disponível na área do candidato no site <https://isba.selecao.net.br/>

13.5. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora dos prazos e especificações estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

13.6. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

13.7. Se do julgamento do recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

13.8. Na data estabelecida no Cronograma a ser divulgado os respectivos resultados da prova objetiva e prova de títulos, o(a) candidato(a) terá 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a sua divulgação, para a interposição de recurso ou requerimentos contra o resultado preliminar.

13.9. Não serão considerados recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos no presente edital.

13.10. Serão indeferidos os recursos:

- a)** cujo teor despreze a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b)** que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c)** cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d)** sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e)** com dados incompletos;
- f)** encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais on-line”.

13.11. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso de exceção previsto no subitem 13.12 deste Edital.

14.0. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

14.1. Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para suas realizações.

14.2. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, por ato do INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO, dentre outras situações previstas neste edital, o(a) candidato(a) que:

- a)** Faltar ou chegar atrasado a qualquer um dos Exames;
- b)** Não estiver de posse de seu documento de identidade no momento de se submeter aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Exames;

- c)** Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- d)** For encontrado(a) utilizando-se de meios ilícitos ou ficar comprovado que os utilizou, visando obter resultados favoráveis para si ou para outrem;
- e)** Afastar-se da sala de aplicação da Prova de Exame de Conhecimentos sem acompanhamento do fiscal durante as suas realizações;
- f)** Deixar de assinar as atas de frequência em qualquer um dos Exames;
- g)** Preencher o Cartão-Resposta com qualquer outro tipo de caneta que não seja caneta esferográfica de cor preta ou azul e fabricada em material transparente;
- h)** Deixar de apresentar-se nas datas previstas neste Edital, aos Exames Médicos, de Aptidão Física e Psicológico;
- i)** Durante a realização da prova escrita, for surpreendido(a) com a posse de material não autorizado, comunicando-se com outros(as) candidatos(as) ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;
- j)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e equipamentos de comunicação;
- k)** Não devolver integralmente o Cartão-Resposta da Prova de Conhecimentos;
- l)** Prestar informações inverídicas.

14.3. Quaisquer ocorrências irregulares durante a realização das provas serão registradas em ata.

14.4. O(A) candidato(a) que verificar, a qualquer tempo das provas, teste ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, a fim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

14.5. O(A) candidato(a) aprovado deverá manter, durante o processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade atualizar qualquer mudança ao, através da Área do Candidato.

14.6. Durante a realização das provas do processo seletivo poderá haver coleta de impressão digital dos candidatos.

14.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações através da Internet, no site <https://isba.selecao.net.br>, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo, não se responsabilizando a Administração por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do(a) candidato(a) no acompanhamento das publicações ou por qualquer motivo de ordem técnica no acesso ao site, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

15.0. DO RESULTADO

15.1. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial do Município os Resultados do Processo Seletivo, na qual constarão relações de candidatos(as) classificados(as), em ordem crescente de classificação, contendo o nome do(a) candidato(a) e pontuação final.

15.2. A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito de Formosa do Rio Preto, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

16.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, tais como se encontram aqui definidas, além das demais informações contidas nos comunicados e em outros a serem publicados.

16.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

16.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

16.4. O INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO é o responsável pelo sistema de segurança, que envolve o planejamento, organização, preparo do material e execução das provas escritas, capacidade física e da avaliação psicológica.

16.5. O INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO não se obriga a fornecer qualquer resultado dos Exames antes das datas previstas no Calendário do Processo Seletivo.

16.6. A aprovação e não-classificação do(a) candidato(a), dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito.

16.7. As datas estabelecidas no Calendário do Processo Seletivo poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando o INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO responsável pela divulgação das possíveis mudanças, através do site <https://isba.selecao.net.br/>.

16.8. A eliminação do(a) candidato(a) classificado(a), bem como a sua desistência, na forma aqui estabelecida, implicará a convocação daquele que o(a) suceder na ordem de classificação.

16.9. Será emitida pelo INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO a listagem final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo, em ordem decrescente de classificação.

16.10. É de responsabilidade do(a) candidato(a), após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, manter seu endereço e telefone de contato atualizados.

16.11. O INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados durante o Processo Seletivo.

16.12. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

16.13. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do Processo Seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.14. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

16.15. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais.

16.16. Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova, ou análise de recursos para o Processo Seletivo deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

16.17. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o(a) candidato(a), nas situações descritas, esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

16.18. De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o Processo Seletivo em pauta.

16.19. A posse na função estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para a investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

16.20. A falta de comprovação de requisito para investidura, até a data da posse, acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo e a anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Processo Seletivo, sem prejuízo da sanção legal cabível.

16.21. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

16.22. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto e a Banca Organizadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- b)** endereço residencial não atualizado;
- c)** endereço de difícil acesso;
- d)** correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

16.23. Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos e os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

16.24. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial da Prefeitura de Formosa do Rio Preto e na página do Processo Seletivo, no site <https://isba.selecao.net.br/>, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste edital.

16.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e pelo INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO, observadas as disposições legais.

16.26. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Rio Preto/Ba, 08 de outubro de 2025

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

**ANEXO I
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

LÍNGUA PORTUGUESA Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA Física das Radiações Ionizantes e Não-ionizantes. Proteção radiológica. Anatomia Humana. Anatomia radiológica. Terminologia radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios básicos de formação da imagem. Contrastes radiológicos. Princípios de posicionamento. Posicionamento radiológico. Processamento radiográfico (automático e manual). Técnicas e procedimentos radiológicos. Noções básicas de procedimentos angiográficos, Tomografia computadorizada e ressonância magnética. Humanização. Legislação e Ética.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Noções de anatomia e fisiologia. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem médico-cirúrgica: assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis - defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade. Noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: atendimento de enfermagem à saúde maternoinfantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

urgência e emergência: primeiros socorros. Política Nacional de Humanização: cuidado respeitando o cliente/paciente nos seus direitos e na sua individualidade. Análise de riscos ambientais e medidas básicas de proteção de trabalhadores que atuam em estabelecimentos de saúde. Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. Cuidados de enfermagem a indivíduos, famílias, grupos sociais e comunidades, durante todo o processo vital, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação. Princípios ergonômicos na realização do trabalho. Ações que promovam a prevenção e o controle de doenças infectocontagiosas e/ou crônicas. Estrutura, organização e funcionamento da Enfermagem dentro das instituições de saúde. Sinais e sintomas que indicam distúrbios clínicos e psicológicos e suas complicações no organismo avaliando a sua gravidade. Técnicas de acondicionamento, identificação, guarda, conservação, manuseio e descarte de resíduos sólidos e material biológico. Programas de vacinação, técnicas de imunização/vacinação e de aplicação de imunobiológicos. Importância dos registros relativos aos procedimentos de enfermagem. Caracterizar medidas antropométricas e sinais vitais e reconhecer a importância das mesmas na avaliação da saúde do cliente/paciente. Cuidados de enfermagem na administração de medicamentos. Normas e rotinas de trabalho das unidades de atendimento, assim como o funcionamento e utilização de equipamentos e materiais específicos. Medidas e ações para evitar a contaminação e disseminação do Coronavírus (SARS-Covid-2) e/ou outros microrganismos. Legislação do SUS: Lei nº 8080/1990 e suas alterações; Lei nº 8.142/1990 e suas alterações. Deontologia de Enfermagem: Lei do exercício profissional. Trabalho em equipe.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Higiene Dentária: doença periodontal; medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal). Odontologia Social: processo saúde/doença; epidemiologia em saúde bucal; políticas de saúde; organização e planejamento de serviços de saúde. Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. Fundamentos de Enfermagem: medidas de biossegurança em odontologia; primeiros socorros; anatomia bucal e dental. Técnicas Auxiliares de Odontologia: radiologia dentária; técnicas de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; técnicas de laboratório em prótese dental; teste de vitalidade pulpar.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Tópicos gerais: Preparo de soluções, preparo de padrões para controle de qualidade, limpeza de material, sistema internacional de medidas, anticoagulantes, coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas. Biossegurança: risco biológico. Risco químico; EPI e EPC; Descontaminação e esterilização; Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos; Ações de Biossegurança no contexto da gestão da qualidade. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Gestão da qualidade. Controle analítico da qualidade: Gráficos de Levey- Jennings, Regras múltiplas de Westgard, controle interno e externo da qualidade; Avaliação de ensaios de proficiência; Boas práticas em laboratórios clínicos (BPLC); Estatística básica: valores de referência, sensibilidade, especificidade, valores preditivos negativo e positivo, precisão e exatidão, cálculo de média, mediana, desvio padrão e coeficiente de variação, curva de Gauss; Normas de funcionamento para laboratórios clínicos: RDC n.º 786, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências. Bioquímica clínica: avaliação de métodos em Bioquímica Clínica; Fase pré-analítica dos exames em Bioquímica Clínica; Princípios metodológicos em espectrofotometria, eletroforese, cromatografia, espectrometria de massa, eletroquímica, técnicas imunoquímicas; Automação laboratorial em bioquímica clínica; Avaliação laboratorial do metabolismo dos carboidratos, proteínas e lipídios (lipoproteínas e apolipoproteínas); Avaliação laboratorial do metabolismo do ferro; Avaliação do metabolismo ósseo, e funções: renal, hepática e pancreática; Avaliação laboratorial do diagnóstico das doenças cardíacas; Avaliação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

equilíbrio hidroeletrólítico; Avaliação do metabolismo ácido básico; Princípios da gasometria; Monitorização terapêutica de drogas; Enzimologia clínica. Biologia molecular.

TÉCNICO EM GESSO HOSPITALAR: Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético: ossos, articulações, músculos e ligamentos. Tipos de fraturas: completas, incompletas, cominutivas, expostas, fechadas e patológicas. Processos de consolidação óssea e reparação tecidual. Princípios biomecânicos da imobilização. Materiais utilizados em imobilizações: gesso, fibra de vidro, talas, ataduras e imobilizações funcionais. Técnicas de aplicação de talas, calhas, aparelhos gessados circulares e não circulares. Procedimentos de imobilização de segmentos específicos: membro superior, membro inferior, clavícula, tornozelo, punho, mão, pé e coluna. Cuidados pré e pós-imobilização: prevenção de lesões cutâneas, avaliação da perfusão e sensibilidade distal. Retirada e reparo de imobilizações: técnicas seguras, utilização de serra elétrica de gesso, cuidados com integridade física e controle de riscos. Orientações ao paciente: higiene, conforto, mobilidade e sinais de complicação. Normas de segurança em ambiente hospitalar. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). Prevenção de contaminação por agentes biológicos e químicos. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC nº 222/2018 – ANVISA). Lavagem e antisepsia das mãos. Prevenção de acidentes de trabalho e ergonomia. Ética profissional e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017). Sigilo profissional, responsabilidade civil e penal do técnico. Direitos do paciente e humanização da assistência hospitalar (Política Nacional de Humanização – PNH). Relações interpessoais e trabalho em equipe multiprofissional. Acolhimento e comunicação efetiva com o paciente em situação de dor e vulnerabilidade. Noções de direitos humanos e bioética no contexto hospitalar. Avaliação inicial do paciente traumatizado (ABCDE do trauma). Transporte e posicionamento seguro do paciente com fratura. Controle de hemorragias, imobilização de fraturas expostas e suporte básico de vida (BLS). Cuidados em casos de luxações, entorses e fraturas múltiplas. Reconhecimento de sinais de choque e intervenções de suporte imediato.

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL: O Ambiente de formação e atuação do Assistente Social: níveis, áreas e limites. Elaboração, execução e avaliação de programas e políticas sociais. Instrumentos de pesquisa em processos de investigação social: planejamento, elaboração de projetos, métodos, instrumentos e técnicas de pesquisa social qualitativa e quantitativa. Proposta de intervenção social: planejamento estratégico, planos, programas e projetos, métodos, instrumentos e técnicas de intervenção. Diagnóstico social: estudo e interpretação de fenômenos e processos sociais. Providências e orientações. Informações documentais técnico-científicas: vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres. Atuação no ambiente institucional: análise das relações sociais no âmbito das instituições. Planejamento, organização, administração, estratégias de atuação, coordenação, elaboração, execução, supervisão e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social. Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica e interativa. Programas de prevenção e tratamento relacionados aos riscos psicossociais no trabalho. Atuação em programas de responsabilidade social: combate às práticas de preconceito, racismo, desigualdade e discriminação. Índice de funcionalidade brasileiro aplicado – IFBrA: Lei nº 13.146/2015. Legislação do serviço social no Brasil: Lei nº 3.807/1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social), Lei nº 8.213/1991, Lei nº 8.662/1993 (Lei regulamentadora da profissão de Assistente Social), Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social). Ética profissional: Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/1993).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

BIOMÉDICO: Bioquímica: dosagens hormonais e de enzimas; eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas; equilíbrio ácido-base; propriedades da água; radicais livres. Hematologia: testes hematológicos; automação em hematologia. Imunologia: alergias; avaliação da função imune; carcinogênese; Doenças autoimunes; leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos: métodos de análise; parâmetros legais. microbiologia médica; bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise, EAS, bioquímica, cultura, teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos: potenciômetros; autoclaves e fornos; microscópios; centrífugas; espectrofotômetros e leitores de Elisa; termocicladores; citômetros de fluxo; filtros, destiladores e purificação de água; cromatografia e eletroforese. Ética profissional

BIQUÍMICO: Biossegurança no Laboratório Clínico. Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde. Legislação Sanitária na área do Laboratório Clínico. Controle da Qualidade no Laboratório Clínico. Materiais biológicos utilizados no laboratório clínico. Conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em Parasitologia Clínica. Conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em Imunologia Clínica. 8. Conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em Hematologia. Conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em Microbiologia Clínica. Conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em Micologia Clínica. Conceitos, procedimentos e resultados em Bioquímica-Clinica. Conceitos, procedimentos e resultados em Citologia-Clinica. Conceitos, procedimentos e interpretação de resultados em Uroanálise. Preparo de soluções no Laboratório Clínico. Código de Ética Farmacêutica: Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014.

ENFERMEIRO: Sistema Único de Saúde (SUS): história, princípios, diretrizes, legislação básica, estrutura, organização das instituições e suas relações com os serviços de saúde, níveis de assistência à saúde, políticas, ações e programas de saúde estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Dimensionamento de pessoal em Saúde. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Promoção de saúde e prevenção de doenças: assistência em enfermagem nas doenças transmissíveis, nas doenças crônicas, nos agravos clínicos e cirúrgicos, urgência e emergência, nos traumas, Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (SAVC), na avaliação e tratamento de feridas, em saúde mental, saúde da criança, do adolescente, da mulher, da gestante, da lactante, do homem e do idoso. Cuidados de enfermagem na administração de medicamentos e soluções. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Educação em saúde. Aspectos éticos e bioéticos na relação enfermeiro, cliente e família. Biossegurança nas ações de enfermagem. Tecnologia da informação em saúde. Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e agravos à saúde relacionados ao trabalho. Fundamentos semiológicos e semiotécnicos aplicados à enfermagem. Planejamento, programação e elaboração de projetos para aquisição de materiais e insumos em saúde. Auditoria dos serviços e da assistência à saúde. Noções básicas de auditoria de contas hospitalares. Bioestatística e enfermagem baseada em evidências. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei federal nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987.

FARMACÊUTICO: Ciclo da Assistência farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos, saneantes e produtos para a saúde. Planejamento e programação de aquisição. Legislação sanitária de medicamentos, saneantes e produtos para a saúde (correlatos): Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013, RDC/ ANVISA nº 250/2004, RDC/ ANVISA nº 700/2022, RDC/ ANVISA nº 701/2022. Legislação referente à licitação e contratação pública: Lei nº 14.133/ 2021, Lei nº 10.024/2019. Controle de estoque de medicamentos, vacinas, saneantes e produtos para a saúde. Legislação referente a medicamentos controlados: Portaria SVS/ MS nº 344/1998, Portaria SVS/ MS nº 6/1999, RDC nº 108/2016. Distribuição e dispensação de medicamentos, saneantes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

outros produtos correlatos para a saúde. Farmacologia dos medicamentos empregados em urgência e emergência, anti-hipertensivos e antidiabéticos. Farmacotécnica básica. Farmacovigilância. Tecnovigilância. Atenção farmacêutica a pacientes hipertensos e pacientes diabéticos. Código de Ética Farmacêutica. Biossegurança no Laboratório Clínico. Controle da Qualidade no Laboratório Clínico. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Parasitologia Clínica, Imunologia Clínica, Hematologia, Microbiologia Clínica, Micologia Clínica, Bioquímica-Clínica e Urinálise. Preparo de soluções no Laboratório Clínico.

ODONTÓLOGO: Saúde Bucal Coletiva e níveis de prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo frequência pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares plicados diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpíte; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 10. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intrabucais; anatomia aplicada à anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia Odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica. Bioética.

EDUCADOR FÍSICO: Fundamentos da Educação Física: História da Educação Física: Evolução histórica, conceitos e objetivos da Educação Física no Brasil e no mundo. Teorias da Educação Física: Principais abordagens pedagógicas e filosóficas. Metodologia do Ensino da Educação Física: Planejamento, avaliação e didática aplicada ao contexto escolar e comunitário. Psicologia do Esporte e Atividade Física: Motivação, comportamento, e psicologia aplicada ao exercício e ao esporte. Educação Física para Comunidades: Educação Física e Saúde Comunitária: A relação entre a prática de atividades físicas e a promoção da saúde em comunidades. Programas de Atividade Física em Comunidades: Planejamento e execução de programas voltados à população em geral, idosos, crianças, e grupos de risco. Atividade Física Adaptada: Práticas inclusivas para pessoas com deficiência e necessidades especiais. Promoção de Estilos de Vida Saudáveis: Estratégias para a adoção de hábitos saudáveis através da atividade física. Anatomia e Fisiologia Humana: Sistemas Muscular e Esquelético: Estrutura e função dos músculos e ossos no movimento humano. Sistemas Cardiovascular e Respiratório: Funcionamento e adaptação ao exercício físico. Sistema Nervoso: Controle motor e coordenação. Bioenergética e Metabolismo no Exercício: Processos energéticos durante a atividade física. Prescrição de Exercícios e Avaliação Física: Princípios do Treinamento Físico: Fisiologia do treinamento, planejamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

periodização. Avaliação Física: Métodos de avaliação de capacidades físicas (força, resistência, flexibilidade, composição corporal). Prescrição de Exercícios para Diferentes Públicos: Crianças, adolescentes, adultos, idosos e grupos especiais. Treinamento Funcional e Circuitos: Aplicações no contexto comunitário. Nutrição e Atividade Física: Fundamentos de Nutrição: Nutrientes, alimentação equilibrada e hidratação. Nutrição para a Atividade Física: Necessidades nutricionais para praticantes de diferentes tipos de atividade física. Intervenção Nutricional em Comunidades: Educação nutricional e sua integração com programas de atividade física. 6. Políticas Públicas de Saúde e Educação Física: Sistema Único de Saúde (SUS) e Atenção Primária: Estrutura e funcionamento do SUS, com ênfase na promoção de saúde e prevenção de doenças. Políticas Públicas de Esporte e Lazer: Programas governamentais voltados ao esporte, lazer e atividade física comunitária. Educação Física no Contexto Escolar e Social: Interface entre educação física, saúde e cidadania. Projetos de Intervenção Comunitária: Desenvolvimento, execução e avaliação de projetos para comunidades. Educação Popular e Participação Comunitária: Educação Popular em Saúde: Princípios e práticas de educação popular aplicados à promoção de saúde e atividade física. Empoderamento Comunitário: Estratégias para fortalecer a autonomia e participação das comunidades em programas de atividade física. Intervenção Comunitária e Parcerias: Trabalho em rede com organizações locais, escolas, e instituições de saúde. Inclusão Social e Diversidade: Promoção de equidade e respeito à diversidade nos programas de atividade física comunitária. Saúde Coletiva e Promoção da Qualidade de Vida: Epidemiologia das Doenças Crônicas e Sedentarismo: Impacto do sedentarismo e benefícios da atividade física na prevenção de doenças crônicas. Promoção de Saúde e Qualidade de Vida: Estratégias para melhorar a qualidade de vida por meio da atividade física. Saúde Mental e Atividade Física: Relação entre exercício físico e bem-estar psicológico. Atividade Física e Envelhecimento Saudável: Programas voltados à promoção da saúde em idosos. Legislação e Ética Profissional: Legislação Profissional em Educação Física: Normas e regulamentações da profissão de educador físico no Brasil. Código de Ética do Profissional de Educação Física: Princípios éticos e de conduta profissional. Legislação Específica em Saúde e Esporte: Normas que regulam a prática de atividade física e esportes em comunidades e espaços públicos. Direitos Humanos e Cidadania: Princípios e práticas para garantir o respeito aos direitos humanos na atuação comunitária. Primeiros Socorros e Segurança nas Atividades Físicas: Noções Básicas de Primeiros Socorros: Atendimento inicial em casos de emergência durante a prática de atividades físicas. Prevenção de Lesões: Estratégias para minimizar riscos durante a prática de exercícios. Segurança em Atividades ao Ar Livre e Espaços Públicos: Orientações para garantir a segurança em diferentes ambientes comunitários.

FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia em pneumologia, geriatria e cardiologia. Traumatologia-ortopedia. Pediatria. Neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionadas às patologias cardiopulmonares, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Anatomia e fisiologia geral. Neurofisiologia: contração muscular, receptores musculares e tendinosos, articulares e labirínticos; tônus e postura. Biomecânica e cinesiologia: análise de movimentos. Avaliação fisioterapêutica, raciocínio clínico e prescrição em fisioterapia nos diferentes níveis de atenção à saúde. Fisioterapia aplicada ao sistema musculoesquelético. Fisioterapia hospitalar. Desenvolvimento neuropsicomotor normal e patológico. Fisioterapia em Saúde Coletiva. Métodos, técnicas e recursos terapêuticos utilizados na fisioterapia e aplicação a casos clínicos, em diferentes fases do ciclo vital. Atenção à saúde das pessoas com deficiências. Órteses e próteses, tecnologias assistivas. Saúde Coletiva: Políticas Públicas e Modelos de Atenção à Saúde, Legislação e Organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Processo saúde/doença e determinantes em saúde. Fisioterapia e Humanização em Saúde. Fisioterapia e Vigilância em Saúde. Níveis de atenção em saúde e a prática fisioterapêutica. Fisioterapia e a interdisciplinaridade. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Aspectos éticos e humanísticos, na relação médico-paciente e no trabalho em equipe multidisciplinar. Leis e atos normativos das profissões do Fisioterapeuta. Código de Ética Profissional.

PSICÓLOGO: Política de Saúde Mental: reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar. Processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico. Reabilitação psicossocial. Clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade. Garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico. Urgência e emergência em saúde mental: atenção à crise e aos serviços psicossociais. Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental. Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS. Características e estratégias de atuação dos CAPS, residências terapêuticas, projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento. Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente. Os modelos de atenção. Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente à formação e à inserção profissional. NASF e ESF. Rede de serviços de proteção e atenção. O papel do psicólogo na articulação entre Saúde e Assistência Social. Fundamentos da psicopatologia geral. Teorias e técnicas psicoterápicas. Teorias da personalidade. Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher, idoso e família. Desenvolvimento humano e suas fases. Envelhecimento e subjetividade. Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos. Teorias psicológicas e técnicas psicoterapêuticas. Clínica das neuroses e das psicoses. Psicodiagnóstico. Fundamentos das intervenções grupais. Grupo operativo: conceito, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo. Psicodinâmica do trabalho. Psicologia na saúde do trabalhador. Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Projeto terapêutico singular, apoio matricial, clínica ampliada. Elaboração de parecer e laudo psicológico. Elaboração e registro de documentos psicológicos.

NUTRICIONISTA: Nutrição básica: nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; aspectos clínicos da carência e do excesso; dietas não convencionais; aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; nutrição e fibras; utilização de tabelas de alimentos; alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional: conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; aplicação de meios e técnicas do processo educativo; desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; técnicas de medição; avaliação do estado e situação nutricional da população. Alimentos: conceito, classificação, características e grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos; seleção e preparo planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos: análise microbiológica e toxicológica; fontes de contaminação; fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento; modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética: recomendações nutricionais; função social dos alimentos; atividade física e alimentação; alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia dos alimentos: operações unitárias; conservação e embalagem dos alimentos; processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; análise sensorial. Controle Higiênico-Sanitário dos Alimentos: higiene pessoal, do ambiente, utensílios, superfície de trabalho e dos equipamentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs) e os procedimentos para sua avaliação; deterioração dos alimentos; métodos de conservação dos alimentos; procedimentos operacionais padronizados (POP); boas práticas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

fabricação de alimentos; análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Nutrição em Saúde Pública: análise dos distúrbios nutricionais como problemas de Saúde Pública; Vigilância Sanitária de Alimentos: legislação sanitária para alimentos; problemas nutricionais das populações de países em desenvolvimento. Técnica Dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; pré-preparo e preparo dos alimentos; operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. Dietoterapia: abordagem do paciente hospitalizado; generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; exames laboratoriais: importância e interpretação; suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia: aditivos alimentares; condimentos; pigmentos; estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; vitaminas; minerais; bebidas. Ética Profissional.

FONOAUDIÓLOGO: Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica junto aos recém-nascidos de risco para o desenvolvimento neuropsicomotor. Avaliação audiológica do recém-nascido, da criança, do adolescente e do adulto. Triagem auditiva. Programas de conservação auditiva. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, indicação, adaptação de próteses auditivas e reabilitação. Avaliação e tratamento de doença mental infantil, do sistema estomatognático e das fissuras labiopalatinas. Alterações de Fala e Linguagem Oral e/ou Escrita. Alterações da Voz. Alterações da Fluência. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. Atuação fonoaudiológica nos diversos meios sociais: creche, escola, comunidade, entre outros. Saúde vocal. Inclusão social e escolar da pessoa com deficiência e/ou doença mental. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. Planejamento e programas preventivos. Fonoaudiologia hospitalar. Programas fonoaudiólogos de triagem. Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Lei nº 10.424/2002, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Decreto nº 5.296/2004. Lei nº 6.965, de 09.12.1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo.

VETERINÁRIO: Anatomia e Fisiologia de Animais de Produção: Anatomia e Fisiologia das espécies bovina, caprina, ovina e suína. Sistemas locomotor, cardio-respiratório e digestivo. Enfermidades de Animais de Produção e Silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes e silvestres da Região Amazônica. Zoonoses: enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem. Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia. Reprodução de Animais de Produção: anatomia e fisiopatologia da reprodução de herbívoros ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Vigilância Sanitária e Ambiental: Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO III
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO*

Etapa	Data Prevista	Local / Observações
Publicação do Edital	09 de outubro de 2025	Via Internet: https://isba.selecao.net.br/ e no site da Prefeitura Municipal.
Período de Inscrições	09 a 15 de outubro de 2025	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br/
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16 de outubro de 2025	Rede bancária
Publicação da relação de inscritos	20 de outubro de 2025	Via Internet: https://isba.selecao.net.br/
Edital de Convocação para Provas Objetivas	27 de outubro de 2025	Via Internet: https://isba.selecao.net.br/
Aplicação da Prova Objetiva	09 de novembro de 2025	Locais indicados no edital de convocação e no cartão de convocação.
Publicação do gabarito preliminar	10 de novembro de 2025	Via Internet: https://isba.selecao.net.br/
Período para recursos contra o gabarito preliminar	11 e 12 de novembro de 2025	Exclusivamente via internet https://isba.selecao.net.br/
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	17 de novembro de 2025	Via Internet: https://isba.selecao.net.br/
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	19 de novembro de 2025	Via Internet https://isba.selecao.net.br/
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar	20 de novembro de 2025	Exclusivamente via internet https://isba.selecao.net.br/
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	24 de novembro de 2025	Via Internet https://isba.selecao.net.br/
Publicação do resultado da prova objetivas (pós-recursos)	26 de novembro de 2025	Via Internet https://isba.selecao.net.br/
Edital de convocação para 2ª etapa – Prova de Títulos	27 de novembro de 2025	Via Internet https://isba.selecao.net.br/
Envio dos títulos (Área do Candidato)	28 e 29 de novembro de 2025	Exclusivamente via internet https://isba.selecao.net.br/
Resultado preliminar da 2ª etapa – Prova de Títulos	05 de dezembro de 2025	Via Internet https://isba.selecao.net.br/
Período de recursos quanto ao resultado preliminar da 2ª etapa	06 de dezembro de 2025	Exclusivamente via internet https://isba.selecao.net.br/
Respostas aos recursos interpostos (2ª etapa)	09 de dezembro de 2025	Via Internet https://isba.selecao.net.br/
Publicação do resultado da 2ª etapa – Prova de Títulos (pós-recursos)	11 de dezembro de 2025	Via Internet https://isba.selecao.net.br/
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	12 de dezembro de 2025	Via Internet https://isba.selecao.net.br/ e site da Prefeitura
Homologação do Processo Seletivo	A critério da Administração	Via Internet e no DOM municipal

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura de Formosa do Rio Preto-BA e do INSTITUTO EXITTUS DE GESTÃO. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico <https://isba.selecao.net.br/>.